

DECRETO Nº 4897/2021

SÚMULA: Institui tabela de valores, Cargas de Cascalhos para prestação de serviços no âmbito do município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu a presente tabela de valores, mediante pesquisa de mercado, para pagamento de Cargas de Cascalho nas proximidades a localidade de Linha Rio Divisor de Cruzeiro do Iguaçu para Caminhão Toco e Caminhão Traçado, conforme segue:

TABELA DE VALOR - CARGAS CASCALHO

Item	Descrição:	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	Cargas de Cascalho nas proximidades da localidade da Linha Rio Divisor de Cruzeiro do Iguaçu - Caminhão Traçado.	Carga	5.000	R\$: 21,72
2	Cargas de Cascalho nas proximidades da localidade da Linha Rio Divisor de Cruzeiro do Iguaçu - Caminhão Toco.	Carga	5.000	R\$: 17,38

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **4549/2020** de **07/07/2020**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

